



**PROVIMENTO Nº 264, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Retifica o texto do parágrafo único do art. 36-K do Regulamento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.*

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar erro material identificado no Regulamento Interno da Corregedoria,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do artigo 36-K, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 36-K. (...)**

*Parágrafo único.* O protocolo e a autuação do pedido de Reclamação Disciplinar em meio físico será realizado mediante apresentação da chave do Pré-Cadastramento de Petições Iniciais, no momento da entrega da petição.

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor em 1º de março de 2019.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

*documento assinado eletronicamente*  
**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional